



## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 03 de novembro de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº LX – Lei Municipal nº 853/2014.

#### **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020**

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 055/2020, Tomada de Preços nº 18/2020. Objeto **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Poliédrica, na Estrada de Acesso à Localidade do Curralinho (1º Trecho), no Município de Taquaraçu de Minas/MG**. Foi declarada VENCEDORA a empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.454.801/0001-60, com o valor global de R\$ 57.176,49 (cinquenta e sete mil cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar de 04/11/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 29 de outubro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.

---

#### **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020**

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, torna público abertura de concessão de prazo recursal, referente ao Processo Licitatório nº 057/2020, Tomada de Preços nº 19/2020. Objeto **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Bloquete, em Trecho da Rua Francisco Ferraz, no Município de Taquaraçu de Minas/MG**. Foi declarada VENCEDORA a empresa **MARCELO CHINÉZIO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.708/0001-01, com o valor global de R\$ 107.569,84 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar de 04/11/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Taquaraçu de Minas, 29 de outubro de 2020 – Júnia Roberta Cruz – Presidente da CPL.

---

#### **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Licitatório: nº 056/2020**

**Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica 09/2020**

**Recorrente: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, CNPJ 32.314.972/0001-47**



## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 03 de novembro de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2020 | Nº LX – Lei Municipal nº 853/2014.

**Recorrida:** PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

Relativamente à análise exarada pela CPL, receber o recurso interposto tempestivamente pela empresa CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, CNPJ 32.314.972/0001-47; e NEGAR PROVIMENTO aos pedidos interpostos, mantendo a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO para o item 4, proferida pela CPL.

Após análise do recurso interposto, foi encaminhado ao responsável técnico da administração, que em parecer técnico pontuou da seguinte forma “*a licitante refere-se 8GB como termo comercial, o que realmente é correto. No entanto em seguida cita que esses valores são aproximados e sempre para baixo, o que seria incorreto pois a justificativa foi baseada em que 1Gb seria igual 1000MBs. Em termos técnicos está incorreto, pois 1Gb teria equivalente a 1024MBs assim 8Gb teria 8192MBs, sendo do assim a justificativa proposta não condiz com especificações pedidas*”.

Dê ciência à recorrente, divulgando-se esta decisão junto ao site do Município de Taquaraçu de Minas - MG, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em Lei.

Taquaraçu de Minas, 03 de novembro de 2020.

---

**Paloma Aparecida Marques Fernandes**

**Pregoeira**